



ÉPOCA 2026-2027

PO.04 - CAMPEONATO NACIONAL NXT 20

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 14 de julho de 2026)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL de Sub-20 Masculinos.
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente nas Associações Regionais e se encontrem nas condições estabelecidas no anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 Época 2026-2027.
 - b. As deslocações às Regiões Autónomas dos Clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP, caso existam.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. 1ª Fase – Campeonatos Regionais ou inter-regionais, apuramentos e estrutura da prova a indicar em Comunicado Oficial.
2. 2ª Fase – Serão constituídas várias zonas, que jogarão no sistema TXT a 2 voltas, **todos os clubes participantes nesta fase da prova participarão na Divisão Fixa da PO.04 Campeonato NXT 20 na época 2027/2028;**
3. Fase Final - Os clubes apurados formarão uma zona única, que jogarão nos Sistema TxT a 2 voltas;



4. Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes (em qualquer fase da prova), a ordem de classificação é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.
 - a. Os critérios de desempate descritos no corpo deste artigo, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na 2.ª Fase, apenas contam os encontros disputados nesta fase);

Artigo 4 **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2.º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1, época 2026-2027;
 - a. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5 **Gestores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.



Artigo 6 **Oficiais de Mesa de Clube**

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 7 **Homologação de Campos**

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Artigo 8 **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2026-2027, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2026.